CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VENDAS, USANDO A PLATAFORMA PIX90, NO MERCADO LIVRE PELA INTERNET

CONTRATANTE:

NOME COMPLETO, DATA DE NASCIMENTO, CPF, RG, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP, DDD + CELULAR, E-MAIL

CONTRATADO:

ALTIVO MARTINS JUNIOR ME, também denominado "PIX90", CNPJ 61.417.861/0001-64, com sede à Rua Célia, 1-19, Jardim Mesquita, Bauru-SP, 17014-410, Fones (14) 3016-1039 e (14)99102-4041, neste ato representado, conforme poderes especialmente conferidos, por ALTIVO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de SÓCIO GESTOR, portador do CPF 080.429.908-04, carteira de identidade 17.187.956-9.

- 1- Por este documento, o CONTRATANTE, contrata e autoriza o PIX90, a gerenciar sua conta no MERCADO LIVRE, onde o PIX90, irá cadastrar e administrar tudo para que a conta venda produtos e/ou serviços legais, lícitos, com nota fiscal e que ao final de cada mês, GERE LUCRO.
- 2- Por este serviço, o CONTRATANTE, pagará 1/3 (um terço) do lucro líquido ao PIX90.
- 3- Ao PIX90, caberá a criação dos anúncios, seus conteúdos, suas vendas, o cuidado com os compradores, fornecedores, entregas finais, TODAS AS OBRIGAÇÕES PARA QUE HAJA VENDA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS NESTE CADASTRO e que seja criado a notoriedade do CONTRATANTE dentro do site MERCADO LIVRE.
- 4- Ao **CONTRATANTE**, caberá todo o <u>financeiro</u>, que são os pagamentos dos custos das vendas, e os recebimentos das vendas, bem como o pagamento da comissão ao **PIX90**.
- 5- No último dia do mês, o PIX90, enviará a planilha contemplando todos os valores, custos, compras, lucros e até o dia 05 do mês seguinte, o CONTRATANTE, deverá pagar sua comissão, na conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1996, CONTA CORRENTE 8000-8, NOMINAL AO PIX90 E SEU CNPJ.
- 6- Através deste documento o **CONTRATANTE AUTORIZA o PIX90** gerenciar e administrar todas a vendas, <u>ficando excluído e proibido</u>, o **PIX90**, de manipular a conta do **MERCADO PAGO**, que só pode ser usada pelo **CONTRATANTE**.
- 7- PIX90 será o gestor de operações nas vendas e o CONTRATANTE será o gestor financeiro na sua totalidade.
- 8- Cada venda, irá gerar o crédito para a conta do MERCADO PAGO do CONTRATANTE, que deverá pagar os custos, para que a VENDA chegue ao comprador final, com isso, AFERIR LUCRO a todos. Só haverá venda, após o COMPRADOR ter pago todos os valores para o CONTRATANTE, valor que estará na conta do MERCADO PAGO do CONTRATANTE.
- 9- Para iniciar a operação e cuidado da conta do **CONTRATANTE**, a título de <u>ADESÃO À PLATAFORMA PIX90</u>, o **CONTRATANTE** pagará **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), na conta acima. Com o depósito em mãos e o e-mail deste documento com todos os dados respondidos, iniciará o **CONTRATO**.
- 10-Validade deste contrato de 12 (doze) meses ou se o CONTRATANTE desejar finalizar antes ou se o CONTRATANTE deixar de cumprir com a quitação da comissão do mês anterior.
- 11-O CONTRATANTE informa o valor que o PIX90 poderá vender por mês: R\$ XXXXXXXXX
- 12- Data do depósito da TAXA DE ADESÃO (início do contrato): dia/mês/ano

CONTRATADO: ALTIVO MARTINS JUNIOR ME, PIX90

CONTRATANTE: